



Estado de Rondônia  
Município de Alvorada do Oeste  
Câmara Legislativa Municipal

Decreto Legislativo nº 071/2020

DE 06 DE ABRIL DE 2.020

**EMENTA:** *Dispõe sobre mudança excepcional de horário das sessões da Câmara durante a pandemia COVID-19.*

**"O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, na forma do regimento interno, alínea 'e', inc. VIII, do art. 37, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste aprovou e eu **Promulgo** o seguinte **Decreto Legislativo**:**

**Art. 1º.** Ficam alterado **excepcionalmente** para as **09:00 horas da manhã** o horário de abertura das sessões ordinárias da Câmara Municipal durante a vigência do Decreto Estadual 24.887/2020 e Decreto Municipal 044/2020 que declararam estado de emergência e calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.

**Art. 2º.** A mudança de horário perdurará enquanto estiver vigente os Decretos Estadual e Municipal de decretação de estado de calamidade pública e com a recomendação de isolamento social.

**Parágrafo Único.** Na forma do caput, caberá ao Presidente da Câmara por simples comunicado ordenar o retorno das sessões ordinárias no horário normal previsto no Regimento Interno.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

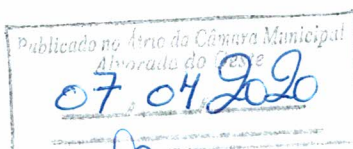
PROMULGADO  
EM 07/04/2020

João Luiz Alves de Souza  
Presidente - CMAO

Mailson de Oliveira  
Vice-Presidente

Max Altamirando Araújo de Queiróz  
1º Secretário

Aldemiro Leandro Pereira Toste  
2º Secretário



Sanara R. S. Maranhão  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO CMAO

PUB. NO ATRIO DA PREF. MUNICIPAL  
07/04/2020  
ASSINATURA